

LEI Nº 1138-A, DE 26 DE MAIO DE 2004.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação e denominação do Centro Municipal de Saúde, o qual passará a chamar-se **Centro Municipal de Saúde Luiz Antonio Fonseca Santos** e dá outras providências.

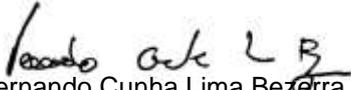
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado e denominado de **Centro Municipal de Saúde Luiz Antonio Fonseca Santos**, em Macaíba/RN, o atual Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Theodomiro Garcia, nº 12 , o qual tem como objetivo primordial promover o atendimento odontomédico e psicossocial a população carente do nosso município.

Art. 2º - O Centro Municipal de Saúde Luiz Antonio Fonseca Santos, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE MAIO DE 2004.


Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL